

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

VEREADOR

Jubio Carlos Montel de Moraes

MÊS/ANO: Julho/2022


RS: 2.083,17


VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO


IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
0001322834502	11/07/2022	Telefone	69,99
000207078	24/07/2022	Combustível	108,18
14545	14/07/2022	Refeição	48,56
14898	22/07/2022	Refeição	53,10
007084	28/07/2022	Combustível	341,62
1730	22/07/2022	Manutenção de veículo	311,00
007075	26/07/2022	Combustível	283,84
007055	22/07/2022	Combustível	303,37
007031	17/07/2022	Combustível	313,31
13928	01/07/2022	Refeição	37,15
0007552	05/07/2022	Refeição	44,41
0007559	12/07/2022	Refeição	50,64
64760	30/07/2022	Combustível	118,00

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.


Júlio Carlos Montel de Moraes
Nova Xavantina – MT, 01 de Agosto de 2022

Protocolo
Recebi em: 03/08/2022
Assinatura: 

PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO Prestação de contas: Favorável <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável <input type="checkbox"/>	Data: 03/08/2022 BANCELA N: 157/2022-CL  Assinatura
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE Prestação de contas: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado Parcialmente <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/>	Data: Assinatura
---	--------------------------------



Comprovante de Transação Bancária

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 27/07/2022 - 08h48

Autenticação Bancária: 082.040.094

Conta de débito: Ag: 668 | Conta: 604941-9 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: JUBIO CARLOS M DE MORAES

Código de barras: 84610000000-569990055100-201322834502-492207885072-9

NUMERO
CONTRATO: 83450292207

Concessionária: VIVO/MT

Valor: R\$ 69,99

Data de débito: 27/07/2022

Descrição: TELEFONE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

Izf?4h4b dJzu*xJO r@tv32@Y CJsNBXsV *2QQYcwn G7HCQYCS *7d?q70i 2hgEXnHY
6UkGz@7U eYNxNLDF GbF?7Iu4 SMj6?H6o Rk3RSpqT bGVJkwTo LpzqxMeF JLZ7W3YJ
qMGmgfAE V#VpORXU X*fTzu@u Lp*1Komy cMqlYA?a 2eAPI@*A 49120007 52498172

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular

3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas

0800 701 0237 - Demais localidades

SAC-Alô Bradesco

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco

0800 727 9933



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502
Código Cliente: 00000155306846

MÊS REFERÊNCIA: 07/2022
DATA DE EMISSÃO: 11/07/2022

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
R ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO
26/07/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
69,99

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(carlosnx86@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/06/22 A 10/07/22)

VIVO CELULAR	69,99
Total a pagar	69,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Controle Vantagens 7GB	1	69,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		69,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		69,99
Total a pagar		69,99

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99659-2198 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Controle Vantagens 7GB: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

Vencimento
26/07/2022

Total a Pagar - R\$
69,99

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1322834502-4 00001322834502 00000216885072 07/2022

846100000005 699900551002 013228345024 922078850729



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
R ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 011.200.661-23
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta: 00001322834502

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque
CNPJ: 02.558.157/0027-00
I.E.: 132123142

Nº NFST: 17241083/07/2022
Período: 11/06/2022 a 10/07/2022
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1
Emissão: 15/07/2022
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	49,40
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					49,40

Informações Complementares

ICMS	19,00%	Base de Cálculo	R\$ 49,40	Valor ICMS	R\$ 9,39	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 40,01	Valor PIS	R\$ 0,26	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 40,01	Valor COFINS	R\$ 1,20	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,39 e Funtel 0,5% = R\$0,19 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.
Autenticação digital: abb0ab4bb6bfc6c2c66c4ac7cae6c1d



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
R ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

MÊS REFERÊNCIA: 07/2022
DATA DE EMISSÃO: 11/07/2022

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 11/06/22 A 10/07/22)

- Para detalhamento do consumo dentro da franquia acesse o App da Vivo -

> SEU NÚMERO VIVO: 66-99659-2198

Plano contratado | Adicionais contratados

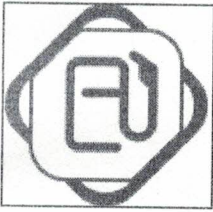
VIVO CELULAR - Controle				
	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Controle Vantagens 7GB	-	1	1	49,40
Subtotal				49,40
FRANQUIA DOTZ				
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet		10,00GB	-	0,00
BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
OUTROS LANÇAMENTOS				0,00
SERVIÇOS DIGITAIS				
TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74				
VIVO CELULAR - Controle				
	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital II	-	-	-	-
Goread	-	-	-	2,00
Babbel	-	-	-	1,00
Skeelo Top	-	-	-	15,59
Hube Jornais	-	-	-	2,00
Subtotal				20,59

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 17/07/2022 Valor Total: R\$ 313,31

NF-e
Nº 007031
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 007031
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 0711 2562 0100 0170 5500 2000 0070 3111 7095 7352

Consulta de autenticidade no portal do NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151220049677188 17/07/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

17/07/2022

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

17/07/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

09:57:35

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	313,31		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	313,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	52,218	6,00	0,00	313,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

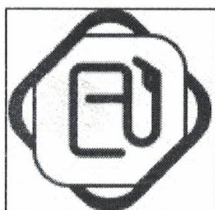
Tributos Aproximados: R\$ 34,78 (11,10%) Federais, R\$ 73,31 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 108,09 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$261,36 Valor ST Retido: R\$46,79
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 22/07/2022 Valor Total: R\$ 303,37

NF-e
Nº 007055
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 007055
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 0711 2562 0100 0170 5500 2000 0070 5512 2103 2328

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151220051075761 22/07/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

22/07/2022

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

22/07/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

10:32:32

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS*	303,37		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	303,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	50,562	6,00	0,00	303,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Tributos Aproximados: R\$ 33,67 (11,10%) Federais, R\$ 70,99 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 104,66 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$247,99 Valor ST Retido: R\$43,07
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 22/07/2022 17:29:49 DESTINATÁRIO: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - VALOR TOTAL.: 311,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N.º.: 1730
 SÉRIE: 1

 LUBRIFICANTES XAVANTINA LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA AV ARAES, 1336 UNIAO NOVA XAVANTINA - MT - 78690-000 (66) 3438-2170 E-mail.: lubrixavantina@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 N.º 1730 Série: 1 Folha 01 de 01		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5122 0742 1075 7100 0170 5500 1000 0017 3010 0880 1217 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. ADQ. TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151220051256173 - 22/07/2022 16:29:57			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138760608		INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ/CPF 42.107.571/0001-70	
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		CNPJ/CPF 011.200.661-23		DATA DA EMISSÃO 22/07/2022 17:29:49	
ENDEREÇO RUA RORIANOPOLIS, SN		BAIRRO / DISTRITO JD TROPICAL III		CEP 78690-000	
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		FONE / FAX (66) 3438-0001		UF MT	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 138760608	
				HORA DE SAÍDA 17:29:49	

FATURA
 CARTAO DE CREDITO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	311,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	311,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	9=Sem frete					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1348	OLEO LUB PEYRONAS SYNTIUM 3000 XS 5W30	27101932	500	5656	UN	4,300	44,24640	190,26					
360	FILTRO DE OLEO TECFIL PEL119	84212300	500	5405	UN	1	25,79040	25,79					
245	FILTRO DE AR CONDICIONADO TECFIL ACP907	84212300	500	5405	UN	1	27,65400	27,65					
160	FILTRO DE AR TECFIL ARL4157	84212300	500	5405	UN	1	44,24640	44,25					
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL GI 04/7	84212300	500	5405	UN	1	23,04500	23,05					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



VIA CLIENTE
 NOVA XAVANTINA
 CHURRASCARIA OLIVEIRA
 CNPJ: 08.447.980/0001-77
 CNPJ: 01.755.080/0001-39
 NOVA XAVANTINA

DATA: 07/22 - 11H18
 Documento Fiscal de Arrecadação
 Auto Posto BOM
 R\$ 158,18
 R\$ 108,18
 CREDITO A VISTA

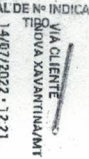
Valor total de itens	1	VL_ITEM	99	108,18
Valor total R\$	108,18	VALOR PAGO R\$	0,01	108,17
FORMA PAGAMENTO	Dinheiro			
CIELO VISA CRED	SOMA R\$			

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
 512207071785080001778502000010002070781567875910

Consumidor - CPF: 011.200.661-23
 NFC-e n. 000207078 Série 001 24/07/2022 11:20:18
 Protocolo de Autorização: 151220298927428
 Data de autorização 24/07/2022 11:20:18



KN: OPLACH:
 ASS:
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23
 DADOS AD:
 VEICULO:
 Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741 / 2012): R\$ 25,31
 Trib aprox R\$: 0,00 Fed, 25,31 Est e 0,00 Mun
 Fonte: IPR/empresometro.com.br HT 093559
<http://www.metanetsistemas.com.br>



VIA CLIENTE
 NOVA XAVANTINA
 CHURRASCARIA OLIVEIRA
 CNPJ: 08.447.980/0001-77
 CNPJ: 01.755.080/0001-39
 NOVA XAVANTINA

DATA: 07/22 - 12:21
 Documento Fiscal de Arrecadação
 Auto Posto BOM
 R\$ 48,56
 R\$ 48,56
 CREDITO

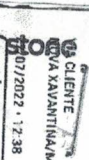
Valor total de itens	1	VL_ITEM	22-1	48,56
Valor total R\$	48,56	VALOR PAGO	55,00	43,56
FORMA PAGAMENTO	CARTÃO POS CREDITO - VISA CREDITO			
CIELO VISA CRED	SOMA R\$			

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
 5122073844798000017785020000145451141222034

Consumidor - CPF: 011.200.661-23
 Número: 14545 Série: 2 14/07/2022-12:22:03
 Protocolo de Autorização: 151220298927428
 Data de autorização 24/07/2022 11:20:18



Protocolo Autorização: 151220298927428
 Aplicativo: Posto Gestor
 Consulta via leitor de QR Code



VIA CLIENTE
 NOVA XAVANTINA
 CHURRASCARIA OLIVEIRA
 CNPJ: 08.447.980/0001-77
 CNPJ: 01.755.080/0001-39
 NOVA XAVANTINA

DATA: 07/22 - 12:38
 Documento Fiscal de Arrecadação
 Auto Posto BOM
 R\$ 53,10
 R\$ 53,10
 CREDITO

Valor total de itens	1-1	VL_ITEM	REFEICO A KG	53,10
Valor total R\$	53,10	VALOR PAGO	55,00	45,10
FORMA PAGAMENTO	CARTÃO POS CREDITO - VISA CREDITO			
CIELO VISA CRED	SOMA R\$			

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
 5122073844798000017785020000146981221239049

Consumidor - CPF: 011.200.661-23
 Número: 14898 Série: 2 22/07/2022-12:39:04
 Protocolo de Autorização: 151220298927428
 Data de autorização 24/07/2022 11:20:18

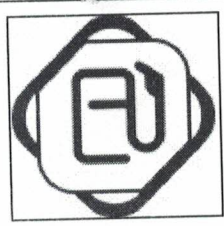


Protocolo Autorização: 151220298927428
 Aplicativo: Posto Gestor
 Consulta via leitor de QR Code

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
 Emissão: 26/07/2022 Valor Total: R\$ 283,84

NF-e
Nº 007075
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP
 AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
 Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 007075
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0711 2562 0100 0170 5500 2000 0070 7512 6142 9043

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 11.256.201/0001-70
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151220052001661 26/07/2022

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES** CNPJ / CPF **011.200.661-23** DATA DA EMISSÃO **26/07/2022**
 ENDEREÇO **AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **78690-000** DATA SAÍDA **26/07/2022**
 MUNICÍPIO **NOVA XAVANTINA** UF **MT** TELEFONE / FAX **-** INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO** HORA DA SAÍDA **14:29:04**

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	283,84
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	283,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,00 PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	47,704	5,95	0,00	283,84	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

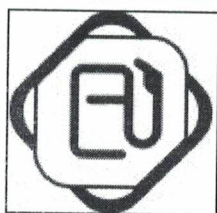
CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Tributos Aproximados: R\$ 31,51 (11,10%) Federais, R\$ 66,42 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 97,93 Fonte: IBPT
 Base Cálculo ST Retido: R\$233,35 Valor ST Retido: R\$40,37
 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
 RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 28/07/2022 Valor Total: R\$ 341,62

NF-e
Nº 007084
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 007084
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 0711 2562 0100 0170 5500 2000 0070 8412 8092 5521

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151220052579874 28/07/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF
011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO
28/07/2022

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78690-000

DATA SAÍDA
28/07/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF
MT

TELEFONE / FAX
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
09:25:52

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	341,62		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	341,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5.656	LT	57,415	5,95	0,00	341,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 37,92 (11,10%) Federais, R\$ 79,94 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 117,86 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$279,42 Valor ST Retido: R\$47,95
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

VIA CLIENTE
NOVA XAVAI INA/MT
RESTAURANTE PALLADAR
CNPJ: 27.597.024/0001-26

01/07/2022 13:15
CHURRASCARIA OLIVEIRA
6-9

CRÉDITO
R\$ 37,15

VISA - ****5136
AUT: 661264
SN: 6F73406161A

78690-000
Fone: (66)3438-1679 I.E.: 0013683835-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica


#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	208	REFEICAO KG	0,00	UN	8,00	8,00
002	50	CDCA COLA 600 ML	1	UN	29,15	29,15
Qtde. Total de Itens						37,15
Valor Total R\$						37,15
FORMA DE PAGAMENTO						
Cartão de Crédito						

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
51220738447960000177650020000139281011315217

Número: 13928 Série: 2 01/07/2022-13:15:21
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
51220738447960000177650020000139281011315217

CONSUMIDOR: CPF: 011.200.661-23

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151220262034814
Aplicativo: Posto Gestor

VIA CLIENTE
NOVA XAVAI INA/MT
RESTAURANTE PALLADAR
CNPJ: 27.597.024/0001-26

05/07/2022 13:53
RESTAURANTE PALLADAR
CNPJ: 27.597.024/0001-26

CRÉDITO
R\$ 44,41

VISA - ****136
AUT: 638228
SN: 6K526563-319,0

78690-000
Fone: (66)3438-1679 I.E.: 0013683835-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	208	REFEICAO KG	0,68	UN	56,90	38,41
002	50	CDCA COLA 600 ML	1	UN	6,00	6,00
Qtde. Total de Itens						44,41
Valor Total R\$						44,41
FORMA DE PAGAMENTO						
Cartão de Crédito						

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
5122 0727 5970 2400 0126 6500 1000 0075 5215 2114 8770

Número: 13928 Série: 2 01/07/2022-13:15:21
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
51220738447960000177650020000139281011315217

CONSUMIDOR: CPF: 011.200.661-23

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151220266679123
Data de Autorização: 05/07/2022 10:54:07

Protocolo Autorização: 151220262034814
Aplicativo: Posto Gestor

VIA CLIENTE
NOVA XAVAI INA/MT
RESTAURANTE PALLADAR
CNPJ: 27.597.024/0001-26

12/07/2022 13:34
RESTAURANTE PALLADAR
CNPJ: 27.597.024/0001-26

CRÉDITO
R\$ 50,64

VISA - ****136
AUT: 633229
SN: 6K526563-319,0

78690-000
Fone: (66)3438-1679 I.E.: 0013683835-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	208	REFEICAO KG	0,89	UN	56,90	50,64
Qtde. Total de Itens						50,64
Valor Total R\$						50,64
FORMA DE PAGAMENTO						
Cartão de Crédito						

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
5122 0727 5970 2400 0126 6500 1000 0075 5917 0164 4857

Número: 13928 Série: 2 01/07/2022-13:15:21
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
51220738447960000177650020000139281011315217

CONSUMIDOR: CPF: 011.200.661-23

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151220260345287
Data de Autorização: 12/07/2022 10:33:51

Protocolo Autorização: 151220262034814
Aplicativo: Posto Gestor

VIA CLIENTE
NOVA XAVAI INA/MT
RESTAURANTE PALLADAR
CNPJ: 27.597.024/0001-26

30/07/2022 16:30
AUTO POSTO CARAJAS
CNPJ: 30.238.941/0001-80

CRÉDITO
R\$ 118,00

VISA - ****5136
AUT: 605448
SN: 6F73406161A

78690-000
Fone: (66)3438-1679 I.E.: 0013683835-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica


#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	208	REFEICAO KG	0,89	UN	56,90	50,64
002	50	CDCA COLA 600 ML	1	UN	6,00	6,00
Qtde. Total de Itens						56,64
Valor Total R\$						56,64
FORMA DE PAGAMENTO						
Cartão de Crédito						

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
5122 0727 5970 2400 0126 6500 1000 0075 5917 0164 4857

Número: 64760 Série: 1 30/07/2022
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
512207302859410001806500100006476013014

CONSUMIDOR: CPF: 011.200.661-23

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151220308672
Aplicativo: Posto Gestor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de **julho de 2022**.

PARECER Nº 117/2022-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao período de **julho de 2022**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/electorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os gastos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

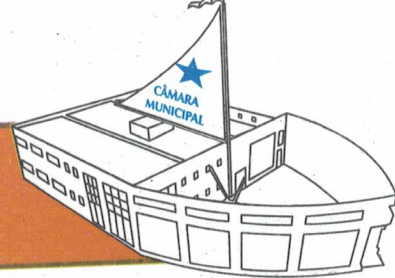
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’, ‘alimentação’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, Fatura Telefônica sendo assim, o relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** apresentou os documentos exigidos para comprovar tais gastos, atendendo o §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização dos gastos, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** foi protocolado no dia 01/08/2022, desta forma, dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Por fim analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** requereu a soma de R\$ 2.083,17, valor este dentro do permitido pela legislação municipal.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de forma **injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de julho de 2022 houve recesso parlamentar, desta forma, não houve sessões ordinárias, não justificando a realização de descontos.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens e serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;


O presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado está dentro do total permitido; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que o relatório foi apresentado dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao mês de **Julho de 2022**.

É o parecer, **s.m.j.**

Nova Xavantina, 03 de agosto de 2022.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA

Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT